

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

18/03/2025 23:05:04

Identificação do Filiado

NIT: 267.40308.07-0 **CPF:** 110.559.029-10 **Data de Nascimento:** 11/12/2012

Nome: EMANOEL VALENTIM SCHERER

Nome da mãe: IVONETE APARECIDA DE C SCHERER

Compet. Inicial: 11/2024

Compet. Final: 03/2025

Créditos do Benefício

NB: 700.637.621-2

Espécie: 87 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APS: 20024030 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JOINVILLE - CENTRO

Data de Início do Benefício (DIB): 08/11/2013 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 08/11/2013

MR: R\$ 1.518,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 847,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	25/11/2024	25/11/2024	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 773339 - AVENTUREIRO/SC Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/11/2024 Origem: Maciça Validade Início: 25/11/2024 Fim: 31/01/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,36
215	AJUSTE DO ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 2,22
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 358,35
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,85
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,50
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 53,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 53,72

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

18/03/2025 23:05:04

Identificação do Filiado

NIT: 267.40308.07-0 **CPF:** 110.559.029-10 **Data de Nascimento:** 11/12/2012

Nome: EMANOEL VALENTIM SCHERER

Nome da mãe: IVONETE APARECIDA DE C SCHERER

Compet. Inicial: 11/2024

Compet. Final: 03/2025

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2024	01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 849,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	20/12/2024	20/12/2024	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 773339 - AVENTUREIRO/SC Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 13/12/2024 Origem: Maciça Validade Início: 20/12/2024 Fim: 28/02/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 358,35
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,85
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,50
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 53,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 53,72

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2025	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 955,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	27/01/2025	27/01/2025	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 773339 - AVENTUREIRO/SC Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 12/01/2025 Origem: Maciça Validade Início: 27/01/2025 Fim: 31/03/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.518,00
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 358,35
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,85

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

18/03/2025 23:05:04

Identificação do Filiado

NIT: 267.40308.07-0 **CPF:** 110.559.029-10 **Data de Nascimento:** 11/12/2012**Nome:** EMANOEL VALENTIM SCHERER**Nome da mãe:** IVONETE APARECIDA DE C SCHERER**Compet. Inicial:** 11/2024**Compet. Final:** 03/2025

216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,50
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 53,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 53,72

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2025	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 955,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	24/02/2025	24/02/2025	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 773339 - AVENTUREIRO/SC Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/02/2025 Origem: Maciça Validade Início: 24/02/2025 Fim: 30/04/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.518,00
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 358,35
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,85
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,50
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 53,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 53,72

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2025	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 955,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		25/03/2025		Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 773339 - AVENTUREIRO/SC Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 14/03/2025 Origem: Maciça Validade Início: 25/03/2025 Fim: 30/05/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.518,00

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

18/03/2025 23:05:04

Identificação do Filiado

NIT: 267.40308.07-0

CPF: 110.559.029-10

Data de Nascimento: 11/12/2012

Nome: EMANOEL VALENTIM SCHERER

Nome da mãe: IVONETE APARECIDA DE C SCHERER

Compet. Inicial: 11/2024

Compet. Final: 03/2025

137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 358,35
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,85
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,50
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 53,72
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 53,72



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250318IH9LRFQHNYZ0P969

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.71445.75-2

NÚMERO

1211309

SÉRIE

0050

UF

SC

Gabriel W. Tcherer

ASSINATURA DO TITULAR



YAU3

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GABRIEL WILLIAM SCHERER

FILIAÇÃO.....: JOÃO SCHERER
IVONETE APARECIDA DE CAMARGO SCHERER

NASCIMENTO.....: 08/11/2000
SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: JOINVILLE - SC

DOCUMENTO.....: R.G. 7275652 SESP SC 05/06/2014

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 119.935.479-16
CNH.....:

TÍT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE JOINVILLE/SC - 08/07/2015

DOUPLA PRENSÃO DE M.L.D.
Superintendente: ALBERTO LUIZ DE SOUZA JUNIOR de Souza Carneiro

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

04

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM SOB. N° LIVRO N°

FLS. PROC. N°

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

05

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 57-933

Série 00025-S-C

Assinatura da portadora

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome IVONETE APARECIDA DE CAMARGO
 Loc. Nasc. FLLE Est. SC Data 31 8 78
 Filiação ADÃO SOARES DE CAMARGO
GENOVEVA PEREIRA DE CAMARGO
 Doc. n° CINASC. 4.414.F.L. 120-1 12-A

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n°
 Exp. em Estado
 Obs. 26 8 96
 Data Emissão
 DET 71.46.3.4

Assinatura do Funcionário

Arnaldo Mathias Rebert
 Matrícula 935.745-3

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Ministério do Trabalho e Emprego
 Doc. Delegacia Regional do Trabalho em SC
Subdelegacia de Trabalho em Joinville
 Nome Conforme Certidão de Casamento
 Doc. n° 8955, fls. 5, livro 368,
fica retificado o Estado Civil do(a)
 Nome portador(a) para CASADA,
passando a assinar-se Ivonete
 Doc. Aparecida de Camargo Scherer
 Est. Civil Joinville. 13/05/13
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento



14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

1306094/0001-23

CGC/MF

CONFEITARIA PALADAR LIDA ME

Rua

Av. Santos Dumont, 1027

Município

Cep 19223-000

Esp. do estabelecimento

S.E.R.V.I.C.O.S. G.E.R.A.I.S.

CBO nº

Data admissão 03 de AGOSTO de 2013

Registro nº 157 Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 550,00 (QUINTENTO

E CINQUENTA REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 26 de abril de 2013

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara da Família da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguau - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8556 - Email: joinville.familia3@tjsc.jus.br

DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 5027528-29.2021.8.24.0038/SC

REQUERENTE: JOAO SCHERER

REQUERENTE: IVONETE APARECIDA DE CAMARGO

SENTENÇA

I – RELATÓRIO:

As partes pleiteiam a homologação de composição envolvendo o divórcio consensual das partes, bem como a guarda da prole, alimentos e fixação de direito de convivência.

Com vista dos autos, o Ministério Público se manifestou favoravelmente à homologação do acordo (Evento 17).

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de pedido de homologação de acordo.

A composição entre as partes é prevista no Art. 840 do Código Civil, e nos Arts. 200, *caput*, 487, inciso III, alínea "b" e 515, II e III, todos do Código de Processo Civil.

O d. Representante do Ministério Público se manifestou de forma favorável ao pedido.

Desta forma, deve o acordo ser homologado judicialmente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

III – DECISÃO:

Ante o exposto, **HOMOLOGO** a transação de evento 1 com os aditamentos de evento 13 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 200, *caput*, e artigo 487, inciso III, alínea "b", ambos do Código de Processo Civil). Em consequência, **DECRETO O DIVÓRCIO** do casal com fundamento no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal.

Sem custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

Considerando que a parte ativa está sendo assistida por Escritório Modelo de Universidade, que presta serviços jurídicos a pessoas presumivelmente carentes, após rigorosa triagem, defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante (artigo 99 do Código de Processo Civil).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

5027528-29.2021.8.24.0038

310016519137.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara da Família da Comarca de Joinville

Expeça-se mandado para averbação desta decisão no registro civil onde as partes se casaram (artigo 10, inciso I, do Código Civil, artigo 40, § 2º, da Lei 6.515/76 e artigo 29, § 1º, alínea "a", da Lei 6.015/73), inclusive quanto ao fato de que **a divorcianda voltará a usar o nome de solteira.**

Tudo cumprido, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **KAREN FRANCIS SCHUBERT, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310016519137v2** e do código CRC **cdf34dc0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KAREN FRANCIS SCHUBERT

Data e Hora: 12/7/2021, às 17:28:1

5027528-29.2021.8.24.0038

310016519137.V2

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Gabriel William Scherer

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº 727565-2, e CPF nº 119.935.479-16, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

Recusa do meu genitor masculino a pagar pois eu sou maior de idade

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19 / 03 / 2025

Gabriel Scherer

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".